



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A capital da amizade"



DECRETO Nº 001/2009

Que concede um desconto no valor da tarifa do transporte coletivo urbano da cidade de Umuarama, para o passageiro que adquirir o passe através do cartão "TRANSCARD", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido um desconto no valor da tarifa do transporte coletivo urbano da cidade de Umuarama-PR, para o passageiro que adquirir o vale transporte (passe) através do cartão "TRANSCARD".

Art. 2º. O valor pago pelo usuário diretamente na catraca permanecerá em R\$ 2,10 (dois reais e dez centavos), enquanto o novo valor com desconto para o passageiro que adquirir o passe através do "TRANSCARD" será de R\$ 1,90 (um real e noventa centavos).

Art. 3º. O cartão "TRANSCARD" trata-se de um cartão magnético que terá sua primeira via fornecida gratuitamente pela empresa Concessionária, podendo seus créditos serem adquiridos pelo valor mínimo de R\$ 1,90 (um real e noventa centavos), equivalente a um vale transporte (passe).

Art. 4º. Fica a empresa Concessionária responsável pela ampla divulgação dos locais onde poderão ser adquiridos os créditos de recarga do cartão "TRANSCARD".

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor 24 (vinte e quatro) horas após a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de janeiro de 2009.



